



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO — \$40

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias do que se recebem 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS			
As três séries . . .	Ano 360\$	Semestre	£00\$
A 1.ª série	140\$	"	80\$
A 2.ª série	120\$	"	70\$
A 3.ª série	120\$	"	70\$

Para o estrangeiro e colónias acresce o porte do correio

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 4550 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se refere o § único do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 37:701, de 30 de Dezembro de 1949, têm a redução de 40 por cento.

Administração da Imprensa Nacional de Lisboa

AVISO

Para os devidos efeitos se comunica que, por ordem superior, não serão aceites originais destinados ao «Diário do Governo» que não tragam aposta a ordem para a publicação devidamente assinada, devendo ser autenticada a assinatura pelo respectivo selo branco.

SUMÁRIO

Presidência do Conselho:

Declaração — Rectifica a forma como foi publicada a declaração inserta no *Diário do Governo* n.º 32, de 14 do corrente, que estabelece novas zonas de protecção e de limitação de cultura de arroz.

Ministério da Justiça:

Portaria n.º 13:077 — Determina que sejam entre si anexados os serviços das Conservatórias do Registo Civil e do Registo Predial no concelho de Sátão.

Ministério dos Negócios Estrangeiros:

Despacho ministerial — Cria uma legação de 2.ª classe e respectiva secção consular em Montevideu e extingue o consulado de 4.ª classe existente na referida capital — Anula o despacho inserto no *Diário do Governo* n.º 12, de 17 do mês findo.

Ministério das Colónias:

Aviso — Torna público ter sido fixada a equivalência do franco-ouro para a percepção de taxas telegráficas na colónia de Moçambique.

Ministério da Economia:

Decreto n.º 37:761 — Inclui uma nova rubrica relativa a ácido tungstico na tabela 1 anexa ao Regulamento das Indústrias Insalubres, Incómodas, Perigosas ou Tóxicas, aprovado pelo Decreto n.º 8:364.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO

Secretaria

Segundo comunicação da Direcção-Geral dos Serviços Agrícolas, a declaração que estabeleceu novas zonas de protecção e de limitação de cultura do arroz, publicada por aquela Direcção-Geral no *Diário do Governo* n.º 32, 1.ª série, de 14 do corrente, e cujo original se encontra

arquivado nesta Secretaria, saiu com as inexactidões seguintes, que devem ser rectificadas pela forma indicada:

Na relação das zonas de protecção a que se refere o artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 36:746 deve ser eliminado o concelho de Alandroal, do distrito de Évora.

Na relação das zonas de limitação de cultura a que se refere o artigo 17.º do citado decreto-lei deve ser incluído o concelho de Alandroal, do distrito de Évora.

Secretaria da Presidência do Conselho, 18 de Fevereiro de 1950. — O Chefe da Secretaria. *Manuel José Francisco de Almeida Castelo Branco.*

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direcção-Geral dos Registos e do Notariado

Portaria n.º 13:077

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministério da Justiça, que, nos termos do § 1.º do artigo 15.º da Organização dos Serviços de Registo e do Notariado, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 37:666, de 19 de Dezembro de 1949, sejam entre si anexados os serviços das Conservatórias do Registo Civil e do Registo Predial no concelho de Sátão.

Ministério da Justiça, 23 de Fevereiro de 1950. — O Ministro da Justiça, *Manuel Gonçalves Cavaleiro de Ferreira.*

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Direcção-Geral dos Negócios Políticos e da Administração Interna

Despacho

Nos termos do § único do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 32:431, de 24 de Novembro de 1942, e do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 35:985, de 23 de Novembro de 1946, é criada uma legação de 2.ª classe em Montevideu e a respectiva secção consular, sendo extinto o consulado de 4.ª classe existente naquela capital. A jurisdição desta secção consular estende-se a todos os postos consulares do Uruguai.

Fica desta forma anulado o despacho publicado no *Diário do Governo* n.º 12, 1.ª série, de 17 de Janeiro de 1950.

Ministério dos Negócios Estrangeiros, 28 de Janeiro de 1950. — O Ministro dos Negócios Estrangeiros, *José Caeiro da Matta.*